



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar

Rua Dom Diogo de Souza, 1255 - Bairro: Jacinto - CEP: 96230000 - Fone: (53)3036-8498 - Balcão virtual: (53) 99946 2610 - Email: frsantvito1vciv@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002180-44.2023.8.21.0063/RS

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA - EPP

DESPACHO/DECISÃO

Retornam os autos conclusos em face da certidão lavrada em 17/07/2026 (evento 85, CERT1), que atesta o decurso do prazo fixado na decisão do evento 73, DESPADEC1 sem que tenha sido juntada qualquer resposta ou manifestação do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, responsável pelo processo de recuperação judicial nº 5000139-85.2015.8.21.0063, ao ofício formal nº 10108170619, expedido em 12/06/2026.

Conforme expressamente estabelecido no item (c) da decisão do evento 73, DESPADEC1, o decurso do prazo sem pronunciamento importa na presunção de não oposição do Juízo da Recuperação Judicial aos atos expropriatórios.

Verificado o decurso do prazo sem manifestação do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, considera-se cumprida a condição prévia estabelecida na sentença dos Embargos à Execução nº 5003229-52.2025.8.21.0063 (evento 55, SENT1) e ratificada na decisão do evento 64, DESPADEC1.

Estando a penhora regularmente constituída sobre o veículo de placa IHG9B53 (M. BENZ/OF 1620, 1998/1998), avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), valor suficiente para a garantia do crédito exequendo de R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), e deferida a alienação judicial nos termos do art. 879, inciso II, do Código de Processo Civil, determino:

I. A homologação do edital de leilão apresentado pelo leiloeiro Rui Cesar Fernandes Pinto (evento 67, EDITAL2), ressaltando-se que as datas originalmente designadas (1º leilão em 23/06/2026 e 2º leilão em 03/07/2026) encontram-se superadas pelo transcurso do tempo, razão pela qual ficam condicionadas à redesignação a ser informada pelo leiloeiro na forma abaixo determinada;

II. A publicidade do edital, nos termos do art. 887 do Código de Processo Civil, somente após a apresentação e homologação da nova minuta com as datas atualizadas;

III. A intimação pessoal da executada e dos demais eventuais interessados, nos termos do art. 889 do Código de Processo Civil, após a homologação do edital atualizado.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar

Intime-se o leiloeiro Rui Cesar Fernandes Pinto para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente novas datas para a realização do 1º e do 2º leilões, bem como nova minuta de edital devidamente atualizada, para fins de homologação por este Juízo.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER WOODTLI, Juiz de Direito**, em 21/07/2026, às 14:45:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10110726416v4** e o código CRC **3abc7002**.

5002180-44.2023.8.21.0063

10110726416.V4